



## *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

### ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº. 13/2017, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO

que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO

que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO

que há a necessidade de readequação do objeto para incluir a participação de pessoa física, com vistas a uma participação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração;

4º - CONSIDERANDO

que até o momento não houve a apresentação de envelopes com documentação para habilitação e propostas de preço por nenhuma empresa interessada;

REVOGA-SE o Processo 13/2017

Cruzeiro da Fortaleza, 21 de março de 2017.

---

Agnaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal